# LEI NÂº 5654, de 20 de MarÃ§o de 2013.

# AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO ESPECIAL NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1Âº** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito especial no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o qual serÃi destinado a acrescentar rubrica orÃ§amentÃiria na Secretaria de AdministraÃ§Ã£o, nÃ£o prevista no OrÃ§amento inicial de 2013.

**Art. 2Âº** O crÃ©dito especial autorizado por esta Lei obedecerÃi Ã  seguinte classificaÃ§Ã£o orÃ§amentÃiria e respectivo programa:

**17 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÃ‡ÃƒO**
17.03 - SEÃ‡ÃƒO DE PESSOAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.1.9.0.92.00.00.00.00 Despesas de ExercÃcios Anteriores.....R$ 600.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 17.03.09.271.0030.2109 - INSS - Servidores
Recurso: 0001 - LIVRE
TOTAL DO CRÃ‰DITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 600.000,00

**Art. 3Âº** ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito especial o SuperÃivit Financeiro apurado no BalanÃ§o Patrimonial do exercÃcio de 2012, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

0001 - LIVRE.....R$ 600.000,00

TOTAL DO SUPERÃVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 600.000,00

**Art. 4Âº** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de MarÃ§o de 2013.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.